



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD



CERTIFICADO LO Nº 051/2012 - SUPRAM CM LICENÇA AMBIENTAL

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 9º inciso III do Decreto nº 44.844, de 25 de Junho de 2008, concede a empresa **VALLOUREC & SUMITOMO TUBOS DO BRASIL LTDA - CNPJ Nº 08.689.024/0001-01, Licença de Operação**, para as atividades de elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minério de ferro - alto-forno nº 2 e aciaria e de produção de tubos de aço com tratamento químico superficial, autorizando, após as verificações necessárias, o início da atividade licenciada e o funcionamento de seus equipamentos de controle da poluição, de acordo com o previsto nas Licenças Prévia e de Instalação, localizada no Município de Jeceaba, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de Nº 17413/2007/005/2011, e decisão da Unidade Regional Colegiada Rio Pataoepa, em reunião do dia 02 de abril de 2012.



Sem condicionantes



Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

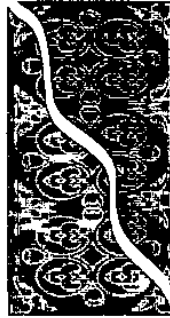
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.

Validade da Licença Ambiental: 04 (QUATRO) ANOS, com vencimento em 02/04/2016.

Belo Horizonte, 02 de Abril de 2012.



Diego Koiti de Brito Fugiwara
Superintendente da Regional de Regularização
Ambiental Central Metropolitana



Recebemos
AURELIANO
AURELIANO

(Nome Legível)

CUCPF: 094/46-79 522

FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE
NOTÁRIO ESTADUAL DE PROTESTOS
IEF

0249240/2012



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

ANEXO I

Processo COPAM Nº.: 17413/2007/005/2011		Classe/Porte: 6/G
Empreendimento: VALLOUREC & SUMITOMO TUBOS DO BRASIL LTDA		
Empreendedor: VALLOUREC & SUMITOMO TUBOS DO BRASIL LTDA		
CNPJ: 08.689.024/0001-91		
Endereço: DISTRITO INDUSTRIAL DE JECEABA MG 155, S/Nº		
Município: JECEABA		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA DE OPERAÇÃO		VALIDADE: 4 ANOS
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Efetuar o Programa de Automonitoramento definido no Anexo II, obedecendo às diretrizes estabelecidas na Deliberação Normativa do COPAM nº 165/2011, de 11/04/2011.	Durante o prazo de validade da licença
2	Destinar os resíduos gerados a empresas ambientalmente licenciadas, apresentando relatório conforme programa definido no Anexo II.	Durante o prazo de validade da licença
3	Apresentar o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) referente à aprovação do sistema de combate a incêndios implantado.	10 dias após a emissão do AVCB.
4	Manter fornecedores de matérias primas minerais a partir de empresas ambientalmente licenciadas.	Durante o prazo de validade da licença
5	Dar continuidade ao Plano de Educação Ambiental (PEA) apresentando relatório anual indicando o realizado, com ponderações sobre os resultados e/ou indicadores estabelecidos nas metas e linhas de ação.	Durante o prazo de validade da licença
6	Dar continuidade aos programas nas áreas de saúde, segurança, comunicação social e interação com a comunidade, mão de obra e de monitoramento socioeconômico. Na eventualidade de aditamentos ou renovações de acordos, apresentar a SUPRAM a documentação pertinente.	Durante o prazo de validade da licença
7	Dar continuidade à apresentação de relatórios socioeconômicos aí incluídos os resultados e análises dos programas nas áreas de saúde, segurança, comunicação social e interação com a comunidade e de mão de obra.	Relatório anual

SUPRAM CM	Rua Espírito Santo, 495 Centro - Tel: (31) 3228-7700 CEP 30.160-030 - Belo Horizonte	Processo 17413/2007/005/2011 Página: 42/46
-----------	--	--

Recebemos
02.10.12
ANNE CARLINA
(Nome Legível)
C/CPF: 040146-71.2



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

8	Apresentar relatório contendo a visão sistêmica do andamento da implantação do Centro de Referência em Revegetação da Mata Atlântica e parcerias, por ventura, existentes, reportando as ações já realizadas, assim como as etapas futuras e necessárias a que se tenha a garantia da implantação total do mencionado Centro, conforme protocolo de intenções celebrado com o IEF.	90 (noventa) dias, após a concessão da Licença de Operação
---	--	--

Recebemos
02.04.12

ANDRÉ CALHEIRO

(Nome Legível)

CUCPF: 043/16 74.522

SUPRAM CM	Rua Espírito Santo, 495 Centro – Tel: (31) 3228-7700 CEP 30.160-030 - Belo Horizonte	Processo 17413/2007/005/2011 Página: 43/46
-----------	--	--



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

ANEXO II

PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO

VALLOUREC & SUMITOMO TUBOS DO BRASIL LTDA

PROCESSO COPAM N.º 17413/2007/005/2011

1 - Efluentes atmosféricos

O monitoramento será para os parâmetros material particulado (MP), metálicos (cromo e chumbo) e compostos orgânicos voláteis (COV), conforme:

Locais de Amostragem	Parâmetros	Frequência
Despoeiramento do topo, da ala de corrida, da área de carvão, da área de minério e da injeção de finos do Auto-forno n.º 2.	Material Particulado (MP)	Semestral
Despoeiramento da aciaria	Material Particulado (MP)	Semestral
Laminador PQF	Material Particulado (MP)	Semestral
Planta de cromagem	Metálicos: cromo e chumbo	Semestral
Chaminé da área de laqueamento UV	Compostos orgânicos voláteis (COV) e Material Particulado (MP)	Semestral

Relatórios: enviar semestralmente à SUPRAM CM os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional, a assinatura do responsável técnico pelas análises e a anotação de responsabilidade técnica. Deverão também ser informados os dados operacionais. **Nos resultados das análises realizadas a empresa deverá levar em conta os comandos contidos na DN n.º 165/2011.**

Método de amostragem: normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency* – EPA.

Relativo à **qualidade do ar**, monitoramento nos mesmos locais e frequência utilizada na fase de instalação, para seguintes parâmetros: partículas inaláveis (PI), partículas totais em suspensão (PTS), dióxido de enxofre e dióxido de nitrogênio. Apresentar relatório semestral contendo resultados e análises pertinentes.

SUPRAM CM	Rua Espírito Santo, 495 Centro – Tel: (31) 3228-7700 CEP 30.160-030 - Belo Horizonte	Processo 17413/2007/005/2011 Página: 44/46
-----------	--	--

Recebemos
02.04.12
AURE CHAGIN

(Nome Legível)
C/CPE: 000006-79522



2 – Efluentes líquidos

Local de Amostragem	Parâmetros	Frequência da amostragem
Entrada e Saída do sistema de tratamento do esgoto sanitário - ETE 1.	Parâmetros contidos na Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH nº 01/2008.	Trimestral
Pontos AS 01 a AS 08 (monitoramento das águas superficiais)	Parâmetros contidos na Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH nº 01/2008.	Trimestral
Pontos PM-M1 ao PM-J8 (monitoramento das águas subterrâneas)	Parâmetros contidos na Resolução CONAMA nº 396/2008.	Trimestral

Relatórios:

Enviar semestralmente à SUPRAM CENTRAL os resultados das análises efetuadas, até o 10º dia do mês subsequente ao prazo estabelecido. O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN nº 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional, a assinatura do responsável técnico pelas análises e a respectiva anotação de responsabilidade técnica. **Nos resultados das análises realizadas a empresa deverá levar em conta os comandos contidos na DN nº 165/2011.**

Método de análise:

Os métodos de coleta e análise dos efluentes devem ser os estabelecidos nas normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

Método de amostragem: normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency* - EPA.

3 - Ruído

Local de Amostragem	Parâmetros	Frequência
No entorno do empreendimento, conforme Resolução CONAMA nº 1 de 8 de março de 1990	Nível de pressão sonora (ruído)	Anual

Enviar anualmente à SUPRAM CENTRAL os resultados das medições de ruídos. O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional, a assinatura do responsável técnico pelas análises e a anotação de responsabilidade técnica. **Nos resultados das análises realizadas a empresa deverá levar em conta os comandos contidos na DN nº 165/2011.**

SUPRAM CM	Rua Espírito Santo, 495 Centro – Tel: (31) 3228-7700 CEP 30.160-030 - Belo Horizonte	Processo 17413/2007/005/2011 Página: 45/46
-----------	--	--

Recebemos
02.04.12
AURE CARVALHO
(Nome Legível)
CICRE: 0001/06 44522



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

4 - Resíduos Sólidos

Enviar semestralmente à SUPRAM CM, até o dia 10 do mês subsequente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações

RESÍDUO SÓLIDO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO <u>FINAL</u>			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	razão social	endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							razão social	endereço completo	

- | | |
|-----------------------|---|
| (*)1- Reutilização | 6 - Co-processamento |
| 2 - Reciclagem | 7 - Aplicação no solo |
| 3 - Aterro sanitário | 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada) |
| 4 - Aterro industrial | 9 - Outras (especificar) |
| 5 - Incineração | |

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM CM, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

SUPRAM CM	Rua Espírito Santo, 495 Centro - Tel: (31) 3228-7700 CEP 30.160-030 - Belo Horizonte	Processo 17413/2007/005/2011 Página: 46/46
-----------	--	--

RECEBEMOS
02/04/12
ANDRÉ CALEVAZ
(Nome Legível)
CICPE: 040/16679-522